

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o **Primeiro Processo de Seleção de 2018** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 5290, de 10/06/2013, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Primeiro Processo de Seleção de 2018** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Primeiro Processo de Seleção de 2018 para o Curso de Doutorado em Estruturas e Construção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de conhecimento oferecida é a de Estruturas e Construção.

3. DO NÍVEL

Doutorado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário eletrônico de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;

- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- d) cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES ou documento que prove o candidato estar em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;
- e) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
- f) Plano de trabalho para o doutorado conforme resolução **COPEC Nº 02/2014** (ver sítio www.propec.ufop.br), que necessariamente incluirá um orientador credenciado que, no início das inscrições do processo seletivo, tenha menos de 12 orientandos (de doutorado e/ou mestrado);
- g) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- h) carta de anuência preenchida e assinada pelo orientador, cujo modelo encontra-se na página do PROPEC, atestando aprovação do projeto de pesquisa e da candidatura sob sua orientação;

4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerram em **26 de janeiro de 2018**.

4.4. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), ou seguindo o link <https://form.jotformz.com/73464003244650>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de 'b' a 'h') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: "nomedocandidato-D-2018-1.pdf". A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

4.5. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7. Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou afins, a critério do Colegiado do Curso.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **três etapas**:

5.1. Na **primeira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) e pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES) (limitado a 6)
- (b) currículo vitae (lattes) (limitado a 4)

parágrafo 1. Artigos em periódicos/patentes/programas de computador do candidato (considerados em toda a sua vida acadêmica, até o final do período de inscrição estabelecido deste edital).

parágrafo 2. Serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que sejam apresentadas as Cartas de aceite de publicação e cópias do artigo no formato a ser publicado.

parágrafo 3. Os coeficientes rendimento (c.r.) dos históricos de graduação e da pós-graduação serão ponderados pelas respectivas avaliações atuais do ENADE e CAPES. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação dos c.r.s.

parágrafo 4. Artigos em congressos serão considerados até o final do período de inscrição estabelecido deste edital.

parágrafo 5. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no **Anexo I**. A planilha, disponível para preenchimento na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), deverá ser submetida no formato Excel *.xls ou *.xlsx, nomeando-a como: "nomedocandidato-D-2018-1.xls ou .xlsx e anexando-a segundo o link descrito no item 4.4 (<https://form.jotformz.com/73464003244650>)

parágrafo 6. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)

5.2. Na **segunda etapa** (eliminatória e classificatória), os candidatos realizam uma **prova de proficiência em inglês**, sendo permitido o uso de dicionário.

parágrafo 1. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 5.1.

parágrafo 2. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar ao Aplicador de Prova um documento original de identificação e assinar uma lista de presença.

parágrafo 3. As provas dos candidatos serão identificadas pelos números de inscrição.

parágrafo 4. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira será desclassificado.

parágrafo 5. A tolerância para os candidatos realizarem a prova após o seu início será de 15 minutos. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.

Parágrafo 6. A duração da prova será de 3h.

parágrafo 7. A nota de corte da prova será 6.0, com valor da prova variando de 0 a 10.

5.3. Na **terceira etapa** (eliminatória e classificatória), serão avaliados os planos de trabalho dos candidatos.

parágrafo 1. Esta análise será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 5.1 e 5.2.

parágrafo 2. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10, conforme os seguintes critérios e pesos:

- a) estado da arte ≤ 3 ;
- b) originalidade e relevância ≤ 4 ;
- c) metodologia ≤ 3 .

parágrafo 3. Para ser aprovado o candidato deve atingir uma média final maior ou igual a 6.0 (seis)

5.4. Os candidatos serão classificados, **na primeira etapa**, de acordo com a planilha de pontuação (**Anexo I**) publicada neste edital.

parágrafo 1. A pontuação obtida na primeira etapa deste processo de seleção será convertida para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

5.5. Candidaturas com orientadores indicados no plano de trabalho (item 4.2, alínea 'f') com 12 ou mais orientados (de doutorado e/ou mestrado), no início das inscrições do processo seletivo, serão automaticamente desconsideradas.

5.6. A nota final para classificação será dada pela média ponderada das notas obtidas na primeira etapa (peso 6), segunda etapa (peso 2) e terceira etapa (peso 2).

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas para o primeiro semestre de 2018. Destas, uma (01) vaga é reservada para os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs), observando a resolução CEPE4350/2011, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP Nº7200/2017.

6.2. No ato de inscrição, candidatos às vagas reservadas devem declarar interesse na política de reserva de vagas e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

6.3. Caso a vaga reservada mencionada no item 6.1 não seja preenchida, a mesma será convertida para ampla concorrência, podendo ser ocupada pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação.

6.4. O número de candidatos aprovado pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os candidatos interessados em bolsas de estudo, marcando essa opção no Formulário de Inscrição, estarão automaticamente inscritos no **EDITAL PROPEC No. 06** para seleção de bolsistas, de 20 de dezembro de 2017.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por no mínimo três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.
- 8.2. A Comissão de seleção deverá divulgar as planilhas de pontuação empregadas no processo de seleção, por membro da Comissão, além das chaves de resposta da prova, quando da divulgação dos resultados.

9. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 9.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: www.propec.ufop.br, **segundo o calendário do processo seletivo abaixo.**

Calendário do Processo Seletivo

31/jan/18 – Homologação e divulgação das inscrições deferidas
06/fev/18 – Exame de Proficiência em Língua Inglesa (14h às 17h)
19/fev/18 – Divulgação das notas da primeira e segunda etapa
23/fev/18 – Divulgação da classificação final preliminar
26/fev/18 – Divulgação dos resultados finais homologados e convocação para matrícula

parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção entre os prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar

- 9.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:
- cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
 - cópia (frente e verso) do diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES ou, na falta temporária desse, declaração ou documento equivalente do programa de pós-graduação pertinente que ateste que o diploma do candidato encontra-se em vias de ser emitido pela instituição;
 - cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
 - histórico escolar da graduação e pós-graduação;
 - prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - ficha de cadastro (formulário próprio).

- parágrafo 1. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiro no país de origem e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação/pós-graduação cursado pela/o aluna/o.
- 9.3. As matrículas dos candidatos serão realizadas na Secretaria do PROPEC, de 8h00 às 12h00 e de 13h as 17h00, nos **dias 05 e 06 de março de 2018**.
- 9.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.2 deste Edital.
- 9.5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelos meios citados no item 9.1, pelo telefone (31) 3559-1547 ou no sítio www.propec.ufop.br.
- 9.6. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula para o primeiro semestre de 2018, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 10.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Anexo I

Planilha de Pontuação para a Primeira Etapa do Processo de Seleção

Disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br)

Planilha para a análise curricular do processo de seleção do DOUTORADO - PROPEC
ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS

Nome completo do candidato	
endereço do CV lattes	http://lattes.cnpq.br/

FORMAÇÃO ACADÊMICA

curso de graduação	IFES	ENADE	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0
curso de pós-graduação	IFES	CAPES	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0

PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
artigo em periódico QUALIS A1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	100		0
artigo em periódico QUALIS A2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	85		0
artigo em periódico QUALIS B1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	70		0
artigo em periódico QUALIS B2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	50		0
artigo em periódico QUALIS B3 das Engs I	20		0
artigo em periódico QUALIS B4 das Engs I	10		0
artigo em periódico QUALIS B5 das Engs I	5		0
artigo em periódico QUALIS C das Engs I e não classificados pelo Qualis	0		0
trabalho completo em anais - Internacional	10		0
trabalho completo em anais - Nacional	5		0
resumo apresentado em evento científico - internacional (máx. 5)	2		0
resumo apresentado em evento científico - nacional (máx. 5)	1		0
programa de computador licenciado no INPI	10		0
patente licenciada no INPI	20		0
		SUBTOTAL 1	0

OUTRAS ATIVIDADES

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
iniciação científica c/ fomento CNPq ou FAPs (em anos, máx. 3)	10		0
iniciação científica registrados na IFES (em anos, máx. 3)	6		0
monitoria na área de engenharia e registrada na IFES (em anos, máx. 3)	3		0
		SUBTOTAL 2	0

TOTAL	0
--------------	----------



A assinatura manuscrita de Francisco de Assis das Neves em uma superfície branca, com o nome escrito em uma caligrafia cursiva clara.

Prof. Francisco de Assis das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil